



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CEP 36.913-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ofício nº: 071/2021

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Construção do Espaço Cultural

Data: 29 de Abril de 2021

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Ibnelle Santana Otoni, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F. nº. 040.542.876-62, Identidade nº. MG-11.152.725 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 142, Bairro São Vicente, CEP 36.913-000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial para Construção do Espaço Cultural no centro da cidade.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2021/2024

*Monalisa da
Cristina Otoni*
RECEBIDO
20/04/21

Projeto de Lei nº. 122,

De 29 de Abril de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2021 para Construção de Espaço Cultural e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2021, no valor total de **RS 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) para **Construção do Espaço Cultural** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020501 13392 0024 1.142 – Construção do Espaço Cultural	
449051 – Obras e Instalações (Destinação de Recurso 100)	118.000,00
Total de Crédito Especial	118.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020301 99999 9999 9999 9999999 – Reserva de Contingência	118.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	118.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **20%** (vinte por cento).



Art. 4º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0024 – Apoio a Difusão Cultural			
Ação:	1.142 – Construção do Espaço Cultural			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Meta Física	0,00	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhorar a Infraestrutura Urbana			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 29 de Abril de 2021.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito de Santa Margarida

***ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL
NO EXERCÍCIO DE 2021***

A despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para construção do Espaço Cultural no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura de Santa Margarida será de **RS 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) representando **0,18%** (zero vírgula dezoito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **RS 65.680.505,31** (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais, trinta e um centavos).

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2021.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2021.

Santa Margarida, 29 de abril de 2021.


Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616

***DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO
CULTURAL NO EXERCÍCIO DE 2021***

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para construção do Espaço Cultural no orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura de Santa Margarida será de **RS 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) representando **0,18%** (zero vírgula dezoito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **RS 65.680.505,31** (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais, trinta e um centavos), é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, assim como é objeto de alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para o exercício de 2021 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 29 de abril de 2021.



Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 122, de 29 de Abril de 2021

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial para **Construção do Espaço Cultural** no Centro da Cidade de Santa Margarida.

O custo estimado da construção do espaço cultural é de **RS 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), cuja obra será de grande utilidade para a sede do Município de Santa Margarida.

Para construção do espaço cultural será utilizado recursos próprios do Município.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.



Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024
